



Município de Guaíra

CÓPIA

LEI Nº 2.455/2025

Data: 21.01.2025

Ementa: altera a LOA 2026 (Lei Municipal 2.446 de 05/12/2025) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025), para criação de dotação por redução no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2026 - LOA (2.446 de 05/12/2025), o crédito especial por redução no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
PROJETO/ATIVIDADE	2021	Manutenção das Atividades de Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência		
34490390000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00

Art. 2º Em decorrência da abertura da anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
PROJETO/ATIVIDADE	2021	Manutenção das Atividades de Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência		
34490390000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00

Art. 3º Em face da abertura por anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentária estabelecida na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
PROJETO/ATIVIDADE	2021	Manutenção das Atividades de Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência		
34490390000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00



Município de Guaíra

Art. 4º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo anulação, serão gerados pela redução da seguinte dotação da LOA vigente no exercício de 2026 – LOA (2.446 de 05/12/2025):

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
PROJETO/ATIVIDADE	2021	Manutenção das Atividades de Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência	223	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:68B5BA2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2026. Edição 3453
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado
– edição nº 13517 de 22.01.2026 – página B 10 – caderno de publicações legais

Guaíra 22/01/26
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretaria Executiva - Matr. Funcional 19/1
Gabinete do Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR

LEI Nº 2.455/2025 DATA: 21.01.2025 EMENTA: ALTERA A LOA 2026 (LEI MUNICIPAL 2.446 DE 05/12/2025) E AJUSTA AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PPA - PLANO PLURIANUAL – 2026 A 2029 (LEI MUNICIPAL 2.444 DE 05/12/2025) E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LE

CÓPIA

A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2026 - LOA (2.446 de 05/12/2025), o crédito especial por redução no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
PROJETO/ATIVIDADE	2021	Manutenção das Atividades de Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência		
3449039000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00

Art. 2º Em decorrência da abertura da anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
PROJETO/ATIVIDADE	2021	Manutenção das Atividades de Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência		
3449039000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica		R\$ 20.000,00

Art. 3º Em face da abertura por anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentária estabelecida na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
PROJETO/ATIVIDADE	2021	Manutenção das Atividades de Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência		

34490390000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

Art. 4º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo anulação, serão gerados pela redução da seguinte dotação da LOA vigente no exercício de 2026 – LOA (2.446 de 05/12/2025):

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE	001	Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO	0004	Administração
SUB-FUNÇÃO	0127	Ordenamento Territorial
PROGRAMA	0005	COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
PROJETO/ATIVIDADE	2021	Manutenção das Atividades de Planejamento
Fonte	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência	223	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	R\$	20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:68B5BA2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2026. Edição 3453
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Guaira 22/01/26
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1
Gabinete do Prefeito